



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 119/2017

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000, denominado CONTRATANTE, e **DECIO JORGE PSQUIATRIA SERVIÇOS EIRELI ME**, empresa estabelecida na cidade de Mococa/SP, à Rua Capitão Miguel Ferreira, nº 160, bairro Vila Mariana, CEP: 13.730-335, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.635.924/0001-34, através de seu representante legal Sr. Decio Jorge de Lima Filho, brasileiro, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 4.652.910, SSP/SP, CPF nº 774.390.078-91, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado e assinado o presente termo.

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria, conforme especificações constantes na Inexigibilidade 003/2017 do Processo Licitatório nº 138/2017.

DA RESCISÃO

Conforme justificativa em anexo, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual informa que tal rescisão se faz necessária, tendo em vista a impossibilidade de continuação da prestação dos serviços pela Contratada, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e observado o artigo 79, inciso I e artigo 78, inciso XVII, ambos da referida Lei, **fica rescindido unilateralmente o Contrato 119/2017**, a partir de 09 de dezembro de 2021, sem aplicação de quaisquer multas, ressarcimentos, punições e/ou penalidades ao Contratante e a Contratada, desobrigando as partes de suas relações de direito.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Monte Belo, 09 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal